 HOSPITAL PORTO DIAS	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 06/01/2015
		Ult. Revisão: 31/05/2024
		Vencimento: 31/05/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 1/8
POLÍTICA	ÉTICA HOSPITALAR HPD-DTH-PL-07	

1. OBJETIVO

Assessorar a presidência na avaliação de questões que envolvam violação no cumprimento do código de ética por funcionários, assim como, avaliar a conduta e o comportamento deles periodicamente para que estes sejam pautados na filosofia do atendimento diferenciado, personalizado e humanizado, na qual se sustenta a missão da Hospital, propondo e garantindo a implementação de ações para melhorias na organização.


Orientar gestores, colaboradores, parceiros e clientes nas diversas formas de relacionamento e convivência, atitudes e negócios, com vistas a uma postura ética em todas as situações afim de que os princípios éticos prevaleçam considerando os valores do Hospital.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. DO PRESIDENTE DO COMITÊ DE ÉTICA

- Conduzir e coordenar as reuniões conforme termos deste regimento;
- Estabelecer a pauta e ordem para discussão dos casos nas reuniões;
- Solicitar abertura de processo de sindicância, quando necessário;
- Definir ações para paralisar eventos em situações de denúncias graves;
- Garantir a implementação das ações propostas pelo comitê frente às denúncias;
- Garantir transparência e confidencialidade nas discussões e na conduta de seus membros;
- Garantir a atuação do comitê com foco de prevenção de reincidências dos fatos já relatados;

Elaboração e revisão: Graciete M. B. Correa Gerente de Gente e Gestão	Validação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade	Aprovação: Dr. Rômulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
--	---	--

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 06/01/2015
		Ult. Revisão: 31/05/2024
		Vencimento: 31/05/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 2/8
POLÍTICA	ÉTICA HOSPITALAR HPD-DTH-PL-07	

2.2. DO VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE ÉTICA

- Responsabilidades do Vice-Presidente do Comitê de Ética;
- Assumir as responsabilidades do presidente do comitê na ausência deste.


2.3. RESPONSABILIDADES DO SECRETÁRIO

- Redigir a ata das reuniões, registrando os incidentes discutidos e decisões;
- Elaborar relatórios periódicos mensais de prestação de contas à área de compliance
- Manter a guarda das atas de reuniões, listas de presenças das reuniões e demais documentos do comitê.

2.5. RESPONSABILIDADES DE TODOS OS MEMBROS DO COMITÊ

- Relatar denúncia e tratativas sob sua responsabilidade, destacando os fatos relevantes, as possíveis causas e consequências e propondo ações corretivas e preventivas ao processo disciplinar dos envolvidos.
- Atuar com imparcialidade na análise dos casos apresentados;
- Opinar sobre processos relatados por outro membro;
- Buscar equidade nas deliberações, considerando o histórico funcional da empresa
- Atuar para evitar ou diminuir conflitos
- Realizar sindicância de denúncias e/ou ouvidorias, conforme determinação do presidente do comitê.
- Garantir a proteção à honra e à imagem os denunciados e denunciante, das testemunhas e informantes.

Elaboração e revisão: Graciete M. B. Correa Gerente de Gente e Gestão	Validação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade	Aprovação: Dr. Rômulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
--	---	--

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 06/01/2015
		Ult. Revisão: 31/05/2024
		Vencimento: 31/05/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 3/8
POLÍTICA	ÉTICA HOSPITALAR HPD-DTH-PL-07	

- Garantir sigilo das tratativas no comitê de ética.
- Não participar de análise de casos que envolvam pessoas com as quais possuem relações pessoais e/ou parentesco e/ou de interesse direto.


3. DIRETRIZES

O Hospital estabelece uma estrutura para o gerenciamento ético a fim de promover uma cultura de práticas éticas na tomada de decisão e para que o cuidado prestado ao paciente esteja dentro de normas empresariais, financeiras, éticas e legais, garantindo a proteção dos direitos de pacientes e familiares. Essa preocupação é abrangente à todas as partes interessadas. A estrutura para o gerenciamento ético no Hospital aborda questões operacionais e comerciais, incluindo marketing, admissões, transferência, alta e divulgação de propriedade e quaisquer conflitos comerciais e profissionais que possam ser do interesse dos pacientes. Essa estrutura aborda também questões éticas e a tomada de decisão no cuidado clínico.

O Hospital gerencia as questões éticas para:

- Divulgar a propriedade e quaisquer conflitos de interesse, por exemplo, as relações entre corpo médico e fontes externas de serviços laboratoriais ou de diagnóstico por imagem;
- Retratar honestamente seus serviços aos pacientes;
- Proteger a confidencialidade das informações do paciente;
- Fornecer políticas claras de admissão, transferência e alta dos pacientes;
- Cobrar com precisão por seus serviços e garantir que incentivos financeiros e arranjos de pagamento não comprometam o cuidado ao paciente;

Elaboração e revisão: Graciete M. B. Correa Gerente de Gente e Gestão	Validação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade	Aprovação: Dr. Rômulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
--	---	--


	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 06/01/2015
		Ult. Revisão: 31/05/2024
		Vencimento: 31/05/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 4/8
POLÍTICA	ÉTICA HOSPITALAR HPD-DTH-PL-07	

- Incentivar a transparência na prestação de contas de dados organizacionais e de desempenho clínico;
- Estabelecer um mecanismo pelo qual os profissionais de saúde e outros profissionais possam relatar erros clínicos e levantar preocupações éticas com impunidade, incluindo o comportamento disruptivo dos profissionais relacionados a questões clínicas e operacionais;
- Apoiar um ambiente que permita a livre discussão de preocupações éticas sem medo de retaliação;
- Prover uma resolução eficaz e oportuna para os conflitos éticos que surgem;
- Assegurar a não discriminação nas práticas de emprego e na prestação de cuidados ao paciente no contexto das normas culturais e regulatórias do país;
- Reduzir as disparidades no acesso à saúde e nos desfechos clínicos.

3.1. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE ÉTICA

- O Código de Ética e Conduta do Hospital apresenta as regras essenciais que norteiam as posturas técnicas e comportamentais de cada colaborador, independentemente do nível hierárquico, no desempenho das suas atividades na empresa.
- O referido Código, além de servir como referencial para a avaliação das ações diárias, reforça o compromisso ético do Hospital nas relações com as diversas partes interessadas: colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos governamentais, comunidade e acionistas.

Elaboração e revisão: Graciete M. B. Correa Gerente de Gente e Gestão	Validação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade	Aprovação: Dr. Rômulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
--	---	--


	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 06/01/2015
		Ult. Revisão: 31/05/2024
		Vencimento: 31/05/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 5/8
POLÍTICA	ÉTICA HOSPITALAR HPD-DTH-PL-07	

- Todos os profissionais admitidos no Hospital passam pela ambientação, momento onde recebem treinamentos pertinentes à sua atuação no Hospital e incluindo a política de ética, política de segurança da informação e ao planejamento estratégico, missão, visão e valores do Hospital.

3.2. AÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA HOSPITALAR

- A Comissão de Ética Hospitalar tem a atribuição de esclarecer dúvidas, arbitrar conflitos e aprimorar o conteúdo do Código, a fim de que este permaneça adequado às transformações ocorridas no âmbito social e empresarial e contribua para formação e manutenção de relações baseadas em sua ideologia. O Hospital constituiu uma Comissão de Ética Hospitalar, responsável pela concretização dessa estrutura para o gerenciamento ético no âmbito organizacional e clínico, por meio da guarda e disseminação dos artigos contidos no Código de Ética e Conduta do Colaborador, assim como da aplicação de medidas disciplinares, sendo esta a última instância decisória das questões éticas no âmbito hospitalar.
- A Comissão de Ética e Conduta Hospitalar é composta por representantes dos serviços médicos, de enfermagem, de farmácia e de operações além das assessorias jurídicas, de qualidade, gestão de pessoas e comissões de revisão de óbitos e revisão de prontuário. O presidente da Comissão é eleito pelos seus pares.
- Cabe a Comissão de Ética do Hospital a análise dos casos de desvio de conduta registrados/apurados, a indicação de melhoria nos processos e controles internos, a recomendação de aplicação das sanções disciplinares de acordo com a gravidade das transgressões identificadas e apuradas, bem como a atualização do presente Código, quando necessário.

Elaboração e revisão: Graciete M. B. Correa Gerente de Gente e Gestão	Validação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade	Aprovação: Dr. Rômulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
--	---	--

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 06/01/2015
		Ult. Revisão: 31/05/2024
		Vencimento: 31/05/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 6/8
POLÍTICA	ÉTICA HOSPITALAR HPD-DTH-PL-07	

3.3. FORMA DE RECEPÇÃO DE QUESTÕES ÉTICAS E DE CONDUTA

A comunicação das questões éticas e de conduta são recebidas principalmente pelo canal do colaborador, entretanto as lideranças, ouvidoria, assessoria jurídica, segurança e gestão de risco configuram os canais para recebimento de tais questões, conforme demonstrado na figura 1.


Figura.1 Canais para Recepção das Questões Éticas e de Conduta



3.4. COMUNICAÇÃO E ATUAÇÃO NAS QUESTÕES ÉTICAS E DE CONDUTA

Sendo o canal do colaborador o meio de registro principal das manifestações de possíveis questões éticas e de conduta, o Recursos Humanos (RH) atua na

Elaboração e revisão: Graciete M. B. Correa Gerente de Gente e Gestão	Validação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade	Aprovação: Dr. Rômulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
--	---	--

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 06/01/2015
		Ult. Revisão: 31/05/2024
		Vencimento: 31/05/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 7/8
POLÍTICA	ÉTICA HOSPITALAR HPD-DTH-PL-07	

classificação destes registros para direcionamento correto, conforme fluxo 1. Com base no direcionamento realizado, são definidos os fluxos de informação e níveis de atuação nas tratativas das questões, descritos no fluxo 2.

3.4.1. Sindicância

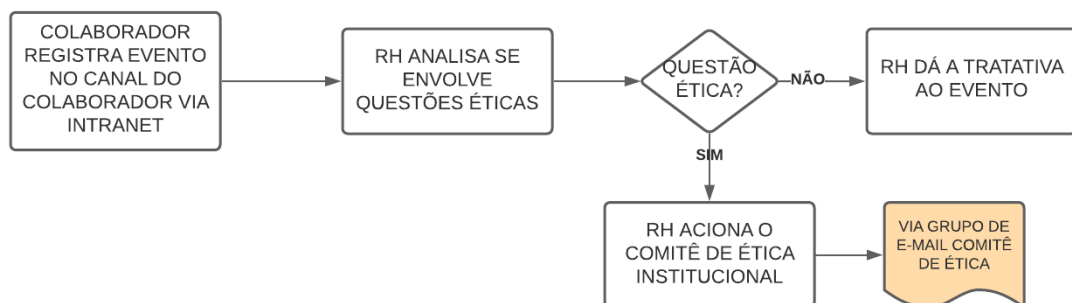
Trata-se do processo de investigação das denúncias ou ouvidorias recebidas.

Pode ser tratada pela gerência de gente e gestão ou por outro gestor indicado e preparado para tal.

A decisão final sobre a tratativa será do Diretor da área envolvida.

A documentação deve ser guardada na gerência de gente e gestão e/ou jurídico.

Fluxo 1 – Registro no Canal do Colaborador



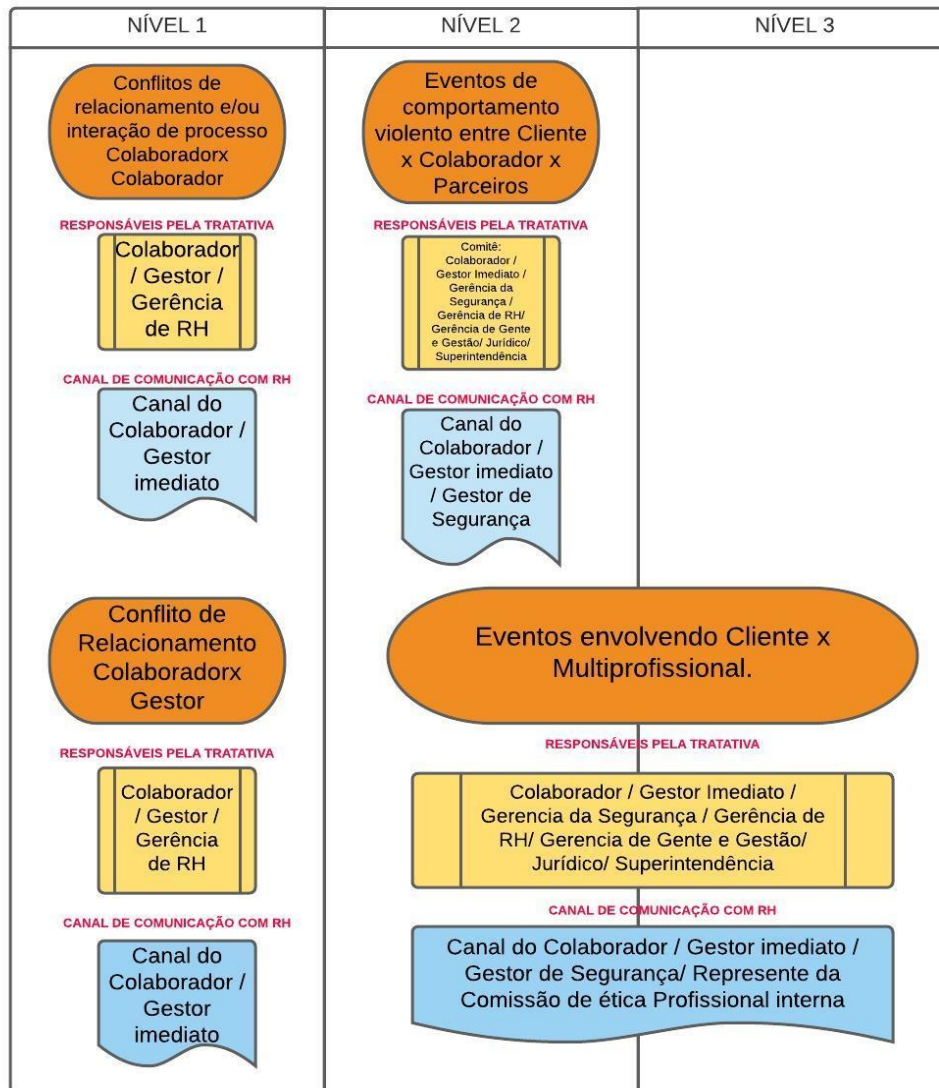
Fluxo 2 - Informação e Atuação por níveis

Elaboração e revisão: Graciete M. B. Correa Gerente de Gente e Gestão	Validação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade	Aprovação: Dr. Rômulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
--	---	--

POLÍTICA

ÉTICA HOSPITALAR

HPD-DTH-PL-07



Elaboração e revisão:


Graciete M. B. Correa
Gerente de Gente e Gestão

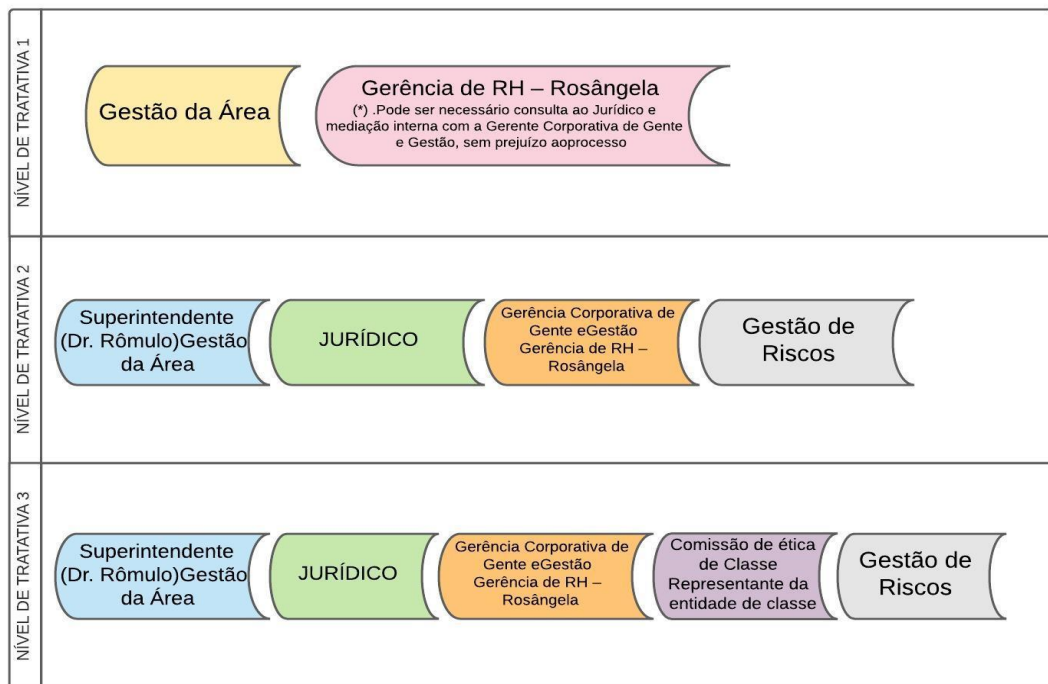
Validação:

Enf.ª Drielly Costa
Coordenadora da Qualidade

Aprovação:

Dr. Rômulo Nina
Diretor Técnico Hospitalar

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 06/01/2015
		Ult. Revisão: 31/05/2024
		Vencimento: 31/05/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 9/8
POLÍTICA	ÉTICA HOSPITALAR HPD-DTH-PL-07	



4. REFERÊNCIAS

Padrões de Acreditação da Joint Commission International para Hospitais. Consórcio Brasileiro de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde – Rio de Janeiro: CBA: 2021. 7ª edição.


5. ANEXOS

Não se aplica.

6. QUADRO RECAPITULATIVO

Descrição da Revisão	Versão	Data
Emissão inicial	01	06/01/2015
Revisão Geral adequação ao GLD.12.2 do Manual de	02	06/01/2017

Elaboração e revisão: Graciete M. B. Correa Gerente de Gente e Gestão	Validação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade	Aprovação: Dr. Rômulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
--	---	--

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 06/01/2015
		Ult. Revisão: 31/05/2024
		Vencimento: 31/05/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 10/8
POLÍTICA	ÉTICA HOSPITALAR HPD-DTH-PL-07	

<p>Acreditação Internacional da JCI.</p>		
<p>Revisão Geral. Atualização de template.</p>	03	06/01/2019
<p>Revisão e adequação Manual de Accreditação Internacional da JCI, 7º edição</p>	04	25/05/2021
<p>Exclusão de termos para promover coesão textual do item 3.Diretrizes</p> <p>Descrição da figura 1 do item 3.3. Canais para Recepção das Questões Éticas e de Conduta</p> <p>Descrição dos fluxos 1 e 2 do item 3.4. Comunicação e Atuação nas Questões Éticas e de Conduta.</p> <p>Atualização de referências no item 7. Referências</p>	05	06/08/2022
<p>Inclusão com maior clareza dos papeis e responsabilidades dos membros do Comitê</p>	06	31/05/2024

<p>Elaboração e revisão: Graciete M. B. Correa Gerente de Gente e Gestão</p>	<p>Validação: Enf.ª Drielly Costa Coordenadora da Qualidade</p>	<p>Aprovação: Dr. Rômulo Nina Diretor Técnico Hospitalar</p>
---	--	---